



LEI Nº 478/2009, DE 11 DE MARÇO DE 2009.

“Institui gratificação à Função de Confiança ao Coordenador Geral do Sistema do Controle Interno”.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme Lei nº 423 de 01 de novembro de 2007,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu **ROGÉRIO GALLINA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído a função de confiança de Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno com gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) calculado sobre o valor do vencimento inicial do cargo do servidor investido na função.

Art. 2º As atribuições da função de confiança do Coordenador Operacional Contábil estão descritas no artigo 8º da Lei nº 432/2007.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 11 de março de 2009.



ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
“DIÁRIO DO SUDOESTE”

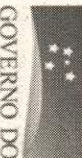
Nº 4531, de

12 / 03 / 2009

Pag nº B11



COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGÁS
C.N.P.J. 00.535.681/0001-92



GOVERNO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA COMPAGÁS N.º 0041/2009

OBJETO: Aquisição de "Tubos de Aço Carbono com revestimento externo em polietileno."
PARTICIPAÇÃO: Empresas que atendam as condições exigidas no edital.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 13/04/2009 até 13h00min
SESSÃO DE ABERTURA: 13/04/2009 às 15h00min
VALOR MÁXIMO: R\$ 2.500.000,00
LOCAL: Rua Pasteur, 463 - 7º andar - Curitiba-PR.
Informações sobre a entrega do Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima, pela Internet www.compagas.com.br ou pelo fone (0XX41) 3312-1931 - Cíntia.

Sérgio Luiz Picango Carraro
Presidente da Comissão de Licitação
10/03/2009




SEMMA




GOVERNO DO PARANÁ

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Paraná- SEMMA, torna público que requereu ao IAP a Renovação da Licença de Instalação para o Jardim Botânico de Londrina, o qual está localizado na Avenida Expedicionários s/nº, Gleba Cafezal, no município de Londrina, Estado do Paraná.




GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DEAM


EXTRATO ATA SRP Nº 503/2008
OBJETO: EQUIPAMENTOS ESCOLARES - SEED
VALOR UNITÁRIO: CONFORME PUBLICAÇÃO NO SITE
http://www.pr.gov.br/COMPRA_SRP
PRAZO VALIDADE: 11/03/2010
DEAM, 04/02/2009.




COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGÁS
C.N.P.J. 00.535.681/0001-92



GOVERNO DO PARANÁ



SANEPAR




GOVERNO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1066/09


Objeto: Aquisição de Cloro 2.3. Limite de Acoplimento de Propostas: 25/03/09 as 09h. Data da Disputa de Pregos: 25/03/09 as 14h por meio de sistema eletrônico no site <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Prego Máximo: R\$ 9.090.000,00. **Informações Complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41) 3330-3910 / 3330-3128 ou Fax (41) 3330-3901 / 3330-3900 / 3330-3200, ou no site acima mencionado.

Sandra Maria dos Santos Bem
Gerente da U.S. de Aquisições



SANEPAR




GOVERNO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 071/2009


Objeto: Elaboração do Projeto de Automação, Elétrico e de Comunicação do sistema distribuidor do Sistema de Abastecimento de Água de Maringá. Disponibilidade: até o dia 27/03/2009. **Abertura das Propostas:** 30/03/2009 às 14:00 hrs.

Recursos: BNDES II - Abastecimento de Água. **Prego máximo:** R\$ 148.660,40. **Informações complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41) 3330-3910/3330-3128 ou Fax (41) 3330-3174/3330-3200, ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>.

Sandra Maria dos Santos Bem
Gerente da Unidade de Serviços de Aquisições



SANEPAR



GOVERNO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 066/2009

Objeto: Execução de obra de impermeabilização do reservatório São Francisco do sistema de abastecimento de água de Curitiba, com fornecimento total de materiais. **Recursos:** Programa Saneamento para Todos CAIXA/FGTS. **Disponibilidade do Edital:** 13/03/2009 até às 17:15 horas de 13/04/2009, informações através do telefone (0xx41) 330-3128/330-3910 ou Fax (0xx41) 330-3174/330-3200. **Protocolo das Propostas:** Até às 11:30 horas do dia 14/04/2009. **Abertura da Licitação:** 16:00 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAU - CU - PR

LEI Nº 478/2009, DE 11 DE MARÇO DE 2009.

"Institui gratificação à Função de Confiança ao Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno".
O Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme Lei nº 423 de 01 de novembro de 2007,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu, aprovou e em ROGERIO GALLINA, Prefeito Municipal sancionou a seguinte:

LEI:
Art. 1º Fica instituído a função de confiança de Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno com gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) calculado sobre o valor do vencimento inicial do cargo do servidor investido na função.
Art. 2º As atribuições da função de confiança do Coordenador Operacional Contábil estão descritas no artigo 8º da Lei nº 432/2007.
Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 11 de março de 2009.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

LEI Nº 479, DE 11 DE MARÇO DE 2009.

Institui o Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) A Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder-Executivo Municipal, o Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM), órgão colegiado, de natureza permanente, deliberativa, consultiva e propositiva além de ser considerado de instância máxima deliberativa do processo de planejamento e gestão municipal e do plano Diretor.
Art. 2º O Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) compor-se-á de 10 (dez) membros, denominados conselheiros, sendo 05 (cinco) representantes da Administração Pública Municipal e 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, membros de entidades organizadas.
Parágrafo único. A composição do CDM deverá ser organizada segundo critérios de representação territorial e setorial, incluindo:
I - Membros da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor;
II - Representantes de Bairros;
III - Representantes de Movimentos Sociais e Populares;
IV - Representantes do Fórum de Desenvolvimento do Município;
V - Representante da Associação Comercial;
VI - Representantes de Entidades Sindicais dos Trabalhadores;
VII - Membros do Poder Executivo;
Art. 3º São competências do Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM):
I - Constituir um espaço público para estabelecer parcerias, dirimir conflitos coletivos e legitimar as ações e medidas referentes à política de desenvolvimento municipal;
II - mobilizar o governo municipal e a sociedade civil para a discussão, avaliação e formulação das diretrizes e instrumentos de gestão das políticas públicas no município;
III - acompanhar e avaliar a implementação da legislação orca-